



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 282/76

De

24/Novembro/1976

CONCEDENDO ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE.

-0-0-0-0-0-

O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, de Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara Municipal em sessão ordinária de dia 19 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica concedido em caracter excepcional, um abono de Natal aos funcionários públicos do Município de Américo Brasileiro, correspondente a 70% (setenta por cento) que será calculado sobre o valor da referencia dos respectivos cargos e a ser pago dentro do mês de dezembro deste ano.

Paragrafo único: O abono de que trata o artigo supra, será concedido na proporção de 1/12 (um doze avos) sobre a referencia de cargo que cada funcionário vêm recebendo durante este ano, inclusive o relacionado com o mes de dezembro.

Artigo 2º: As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, ou suplementada em caso de necessidade,

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 24 dias do mes de novembro de 1976 (Nem mil novecentos e setenta e seis)

Fercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

Renato Marzili
Secretário.

Registrada no livro nº 03 a fls nº 80 na data supra.